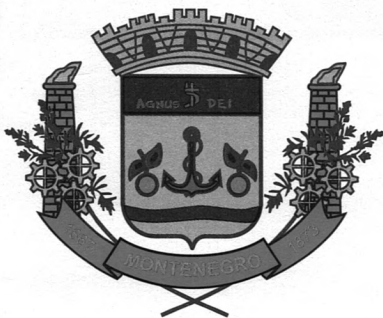




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

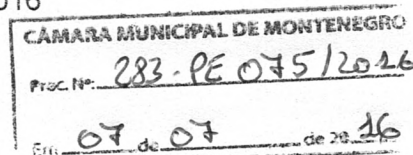
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 638/2016-GP

Montenegro, 07 de julho de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 75/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:



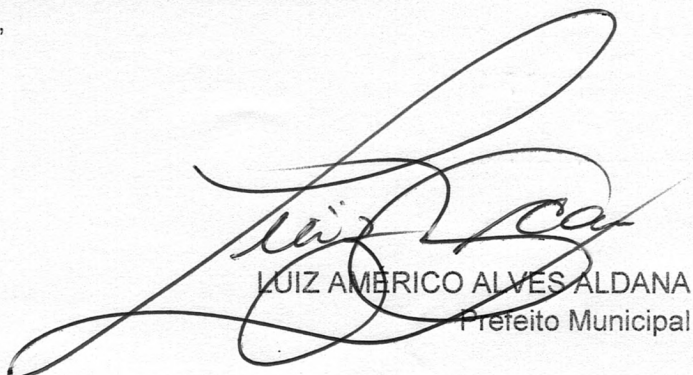
Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00, para possibilitar o pagamento do serviço de atendimento médico prestado ao Programa Melhor em Casa, contratado através do Consórcio CIS/CAI, com recurso federal recebido para tal programa.

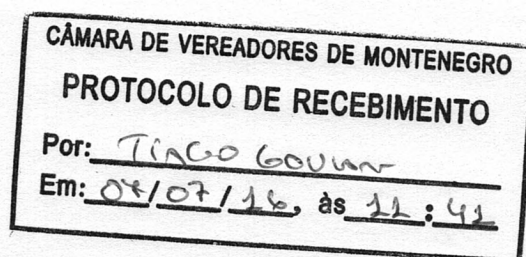
Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 06.03.10.301.0049.2609.3.3.9.0.39.00.00.00.00-268, no valor de 70.000,00 (setenta mil reais).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 6390/2016.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº. 283 - PE 075/2016
Em 07 de 07 de 2016

PROJETO DE LEI N.º 75, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

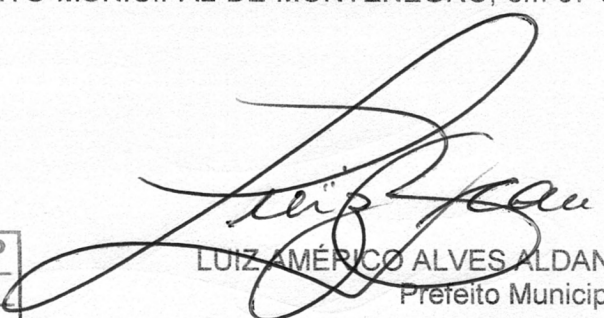
06	Secretaria Municipal de Saúde
03	Recursos Vinculados para Saúde - União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0049	Assistência Médica a População - Recurso Federal
2634	Consórcio CIS/CAI Contratos Convênio União
3.3.9.3.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Rec. 452
	R\$ 70.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 06.03.10.301.0049.2609.3.3.9.0.39.00.00.00.00-268, no valor de 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente ____ Votos contra ____


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal